



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando à aquisição de material de pintura para realização do serviço na sala do primeiro andar, do edifício anexo da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco – FACEPE, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

Código do e-fisco	Descrição do item	Unidade	Quantidade
517291-8	PLACA DE GESSO - DE MINERAL GIPSITA, TEXTURA CRISTALINA, MEDINDO 1,20X2,40MM, ESPESSURA DE 12,50MM, ACABAMENTO ACARTONADO LISO, PARA SER UTILIZADA EM FORRO DE TETOS	Unidade	05
137962-3	TINTA - LATEX PVA, AVELUDADO, NA COR BRANCO NEVE, PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE PINTURA A ROLO, PARA PINTURA DE PAREDE	Latão	01
114389-1	MASSA CORRIDA - BASE PVA, NA COR BRANCA	Galão	03
148348-0	LIXA - DE PAPEL, PARA MADEIRA, GRAO 120, EM FOLHA, MEDINDO 35X25CM, PARA ACABAMENTO	Unidade	05
183058-9	LIXA - DE PAPEL, PARA MADEIRA, GRAO 100, EM FOLHA, MEDINDO 350 X 250MM, PARA ACABAMENTO	Unidade	05

22390-5	TRINCHA - TIPO DUPLA, COM LARGURA DE 2 POLEGADAS, COM CERDA COR PRETA, COM CABO DE MADEIRA, PARA SER UTILIZADA EM APLICACAO DE TINTA ESMALTE	Unidade	01
160690-5	SELADOR PVA - PRODUTO A BASE DE EMULSAO VINIL ACRILICA,CARGAS MINERAIS COALECENTES ADITIVOS, MICROBICIDAS NAO METALICOS E AGUA, PARA USO EM SUPERFICIES INTERNAS, USADO PARA DAR ACABAMENTO SELANTE EM REBOCOS E MASSA CORRIDA, NA COR INCOLOR, EMBALADO EM GALAO OU LATAO	Galão	01
18030-0	ROLO DE LA PARA PINTURA - EM LA CARNEIRO, DE GRANDE	Unidade	01

2. DAS JUSTIFICATIVAS

Os Materiais propostos para aquisição, serão utilizados na recuperação de um espaço, localizado no 1º andar do edifício anexo da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco - FACEPE, onde funcionava um depósito, ficando exposto aos intemperes, com infiltrações nas paredes e teto, danificando também o forro de gesso.

Basicamente constam os serviços de reposição de placas de gesso com pintura, preparação e pintura das paredes. Com a recuperação do espaço, resgataremos um local de imensa importância, pela situação de diversos setores, os quais não conseguem atender as demandas de pessoal. Ressalta-se também, que o espaço terá acesso independente, impedindo que haja fluxo de pessoas em unidades que necessitam de privacidade. Tudo isso, resultado de nova estruturação de setores, que recrutarão através de seleção simplificada 29 profissionais para atendimento do crescimento das atividades da FACEPE, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento desta fundação.

1. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de serviços em geral e compras.

Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se dará considerando a falta de espaço para alocação de pessoal e consequentemente da reestruturação da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco - FACEPE, atualmente extremamente deficiente, agravado pela chegada de mais 29 profissionais que deverão ser distribuídos nas 04 diretorias, isso considerando a presidência. Pelo exposto fica explícito da necessidade da aquisição desses materiais.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Código e-fisco	Descrição do item	Unidade	Quantidade
517291-8	PLACA DE GESSO - DE MINERAL GIPSITA, TEXTURA CRISTALINA, MEDINDO 1,20X2,40MM, ESPESSURA DE 12,50MM, ACABAMENTO ACARTONADO LISO, PARA SER UTILIZADA EM FORRO DE TETOS	Unidade	05
137962-3	TINTA - LATEX PVA, AVELUDADO, NA COR BRANCO NEVE, PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE PINTURA A ROLO, PARA PINTURA DE PAREDE	Latão	01
114389-1	MASSA CORRIDA - BASE PVA, NA COR BRANCA	Galão	03
148348-0	LIXA - DE PAPEL, PARA MADEIRA, GRAO 120, EM FOLHA, MEDINDO 35X25CM, PARA ACABAMENTO	Unidade	05
183058-9	LIXA - DE PAPEL, PARA MADEIRA, GRAO 100, EM FOLHA, MEDINDO 350 X 250MM, PARA ACABAMENTO	Unidade	05
22390-5	TRINCHA - TIPO DUPLA, COM LARGURA DE 2 POLEGADAS, COM CERDA COR PRETA, COM CABO DE MADEIRA, PARA SER UTILIZADA EM APLICACAO DE TINTA ESMALTE	Unidade	01
160690-5	SELADOR PVA - PRODUTO A BASE DE EMULSAO VINIL ACRILICA,CARGAS MINERAIS COALECENTES ADITIVOS, MICROBICIDAS NAO METALICOS E AGUA, PARA USO EM SUPERFICIES INTERNAS, USADO PARA DAR ACABAMENTO SELANTE EM REBOCOS E MASSA CORRIDA, NA COR INCOLOR, EMBALADO EM GALAO OU LATAO	Galão	01

18030-0	ROLO DE LA PARA PINTURA - EM LA CARNEIRO, DE GRANDE	Unidade	01
---------	---	---------	----

4. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

1. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.1.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Fonte: 05000000000

Unidade Orçamentária: 00405

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Atividade (Programa de Trabalho): 19.122.0507.4013.0000

4.1.2. Caso ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício seguinte correrão a conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro, nos termos do art. 105, caput da Lei nº 14.133/21.

4.2. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

De acordo com o que preceitua o art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, as contratações com base no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21 deverão ser realizadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte (EM/EPP).

5. PROPOSTA

5.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

6.1.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

6.2.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

6.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente. Considerando-se o proponente com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco.

6.2.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

6.2.5. Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7. DO CONTRATO

7.1 A contratação será efetivada por meio de Nota de Empenho acompanhada de autorização de compra, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.2.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, através de servidor designado para este fim.

7.2.2 Facilitar o cumprimento das obrigações contratuais, informando à CONTRATADA as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega dos bens.

7.2.3 Verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações e quantidades exigidas, inclusive quanto à marca indicada na proposta.

7.2.4 Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade no fornecimento do material, solicitando, quando possível, a substituição, o reparo ou complementação do bem entregue, fixando prazo para o cumprimento da determinação.

7.2.5 Recusar o recebimento do bem que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas se, após o prazo fixado para substituição, reparo ou complementação, não for sanada a irregularidade verificada, comunicando à CONTRATADA o fato por escrito.

7.2.6 Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nos prazos estabelecidos.

7.2.7 Comunicar à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas.

7.2.8 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA relacionados à execução contratual.

7.2.9 Aplicar as penalidades previstas na Ordem de Fornecimento em caso de cometimento de infrações na execução do contrato.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, de seus anexos e da proposta apresentada na licitação e, ainda:

7.3.1 Fornecer o bem contratado, nas quantidades e especificações exigidas, acondicionado de forma adequada a garantir a sua integridade física.

7.3.2 Programar, com a necessária antecedência, data e hora para entrega do objeto contratado, inclusive quando esta ocorrer através de empresa transportadora.

7.3.3 Entregar os bens ofertados novos, em perfeito estado de conservação e funcionamento.

7.3.4 Substituir, reparar ou complementar , conforme o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da notificação, os bens que apresentarem defeitos.

7.3.5 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, culposa ou dolosa, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da CONTRATANTE.

7.3.6 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato.

7.3.7 Prestar os necessários esclarecimentos sobre a execução do objeto contratual solicitados pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

7.3.8 Designar preposto para representá-la perante a CONTRATANTE sempre que for necessário, indicando o respectivo telefone e e-mail para futuros contatos.

7.3.9 Informar previamente à CONTRATANTE, solicitando-lhe anuência, toda e qualquer alteração nas condições de fornecimento.

7.3.10 Comunicar à CONTRATANTE, em tempo hábil e por escrito, a superveniência de fatos que venham a prejudicar o adequado fornecimento dos bens, de modo a se viabilizar a correção da situação apresentada.

7.3.11 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, inclusive com pessoal, os quais não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

7.3.12 Emitir documento fiscal com a discriminação expressa do percentual de isenção do ICMS, quando se tratar de operação abrangida pelo art. 63 do Anexo 7 do Decreto Estadual nº 44.650/17 (Convênio ICMS 73/04).

7.3.13 Manter, durante o prazo de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.4.1 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis após o recebimento da solicitação.

7.4.2 As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021.

7.4.3 A comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA se dará por meio de correio eletrônico, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

7.4.4 A CONTRATADA deverá enviar a Nota Fiscal no seguinte endereço de e-mail: administrativo@facepe.br.

7.4.5 A Gestão do contrato ficará a cargo de Maria Rita Nascimento Silva, lotada na Unidade de Apoio Administrativo.

7.4.6 A Fiscalização do contrato ficará a cargo de Adelmo Cavalcanti Aragão Filho, lotado na Unidade de Infraestrutura.

8. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

8.1 Após a entrega do material, a CONTRATADA deverá enviar Nota Fiscal para que pagamento seja efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data do envio.

8.2 Em havendo erro na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a CONTRATADA será oficialmente comunicada do fato pelo gestor competente da CONTRATANTE, sendo essas notas fiscais devolvidas à Contratada.

8.3 O empenho somente será efetuado, e consequentemente paga a despesa, na forma prevista neste instrumento, se a CONTRATADA estiver inscrita no Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco – CADFOR.

8.4 À CONTRATANTE reserva-se o direito de não realizar o pagamento se os serviços forem executados em desacordo com este Termo de Referência, às especificações constantes do contrato e seus anexos.

Recife, 15 de Agosto de 2024

Adelmo Cavalcanti Aragão Filho
Gestor da Unidade de Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **Adelmo Cavalcanti Aragao Filho**, em 15/08/2024, às 13:59, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54605498** e o código CRC **2AA66EBE**.

Referência: Processo nº 0040500030.002868/2024-19

SEI nº 54605498